



Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



DECRETO Nº 0261, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 0260, de 03 de abril de 2021, que Dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do Covid-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Municipal nº 0260, de 03 de abril de 2021, dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais que especifica, voltadas para o enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 0260, de 03 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. De 05 a 09 de abril de 2021, as atividades comerciais no território do Município de Timon poderão funcionar somente das 8h da manhã até às 17h, e os shoppings centers somente das 10h às 20h, ressalvado o disposto no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Fica determinado que:

I - bares, restaurantes, trailers, lanchonetes, balneários e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar de 05 a 08 de abril de 2021, até às 20h, sendo permitida a utilização de som mecânico, instrumental ou apresentação de músico, desde que não gerem aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno, até o horário definido. (NR)”

“Art. 4º. A partir das 20h do dia 09 de abril até às 24h do dia 11 de abril de 2021, ficarão suspensas todas as atividades econômico-sociais, salvo o disposto no Anexo I deste Decreto, e as atividades seguintes consideradas essenciais, que poderão funcionar. (NR)”

Art. 2º. Acrescentar atividades constantes no Anexo I do Decreto nº 0260, de 03 de abril de 2021:

Delivery de alimentação e bebidas	06h às 23h dos dias 05 a 11 de abril de 2021.
-----------------------------------	---

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no período de 05 a 11 de abril de 2021.

Timon - MA, 05 de Abril de 2021; 130º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
RETIFICA-SE o Extrato de Contrato nº 003/2021, cujo objeto é o Fornecimento com entregas parciais de equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos. Proveniente do Processo Administrativo nº 041/2021-SAAE. Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Timon – DOEM, do dia 29 de março de 2021, Edição 2.082. VALOR: R\$ 141.510,22. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 31/03/2021. LEIA-SE: VIGÊNCIA: 29/03/2021 a 31/12/2021. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE.



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114 Dados: 2021.04.05 11:43:30 -03'00'